



POLÍCIA FEDERAL

Av. Borges de Melo, 820, Aeroporto, , Fortaleza/CE, CEP 60415-510
Telefone: (85) 3392.4925 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.pf.gov.br

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL - GESCON/SELOG/SR/PF/CE

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 10/2021-SR/PF/CE CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO CEARÁ, E A EMPRESA TIM S.A.

A União, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO CEARÁ, com sede na Avenida Borges de Melo, n. 820, Bairro de Fátima, na cidade de Fortaleza/Estado do Ceará, inscrito(a) no CNPJ sob o n. 00.394.494/0023-41, neste ato representada Sr. JOSÉ ANTÔNIO SIMÕES DE OLIVEIRA FRANCO, Delegado de Polícia Federal, nomeado como Superintendente Regional de Polícia Federal no Estado do Ceará pela Portaria SE/MJSP nº 249, de 21 de fevereiro de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 039, de 27 de fevereiro de 2024, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa TIM S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.421.421/0001-11, sediada na Av. João Cabral de Mello Neto, 850/Bloco 1/Sala 1212 – Barra da Tijuca, RJ – CEP 22.775-057, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor UMBERTO NAPOLITANO, portador da Cédula de Identidade Estrangeira (RNE) V287108-5, expedida pela CGPI/DIREX/DPF, em 19/11/2015, classificação permanente, e CPF nº 719.778.641-04 e o Senhor BERNARD HESKIA ZEITUNE, portador da Carteira de Identidade nº 0202063061, expedida pelo DETRAN/RJ e CPF nº 101.984.957-65 tendo em vista o que consta no Processo nº 08270.014165/2023-95 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.248, de 22 de outubro de 1991, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010, da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de Abril de 2019 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Rescisão Amigável do Contrato 10/2021 SR/PF/CE, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Realizar a Rescisão Amigável do Contrato 10/2021 SR/PF/CE que tem como objeto a prestação de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação, de serviços de telefonia, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. O presente Termo tem como objeto a rescisão amigável do Contrato n.º 10/2021-SR/PF/CE. a partir do dia 01/07/2024 (o contrato terá o término de sua vigência em 30/06/2024).

1.3. A contratada dá quitação geral e não tem nada mais a reclamar acerca do presente contrato que ora se extingue.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. A Rescisão Amigável ocorrerá a partir do dia 01/07/2024 (o contrato terá o término de sua vigência em 30/06/2024).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

3.1. A rescisão está amparada no Contrato em sua Cláusula Décima Primeira, que prevê as condições para o Termo de Rescisão, e no art. 79, inciso II, § 1º da Lei 8.666/1993, que disciplina a rescisão amigável

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. Caberá à Administração a publicação deste Termo de Rescisão na Imprensa Oficial nos termos da legislação vigente.

5. CLÁUSULA QUINTA– DO FORO

5.1. É eleito o Foro da Seção Judiciária de Fortaleza/CE - Justiça Federal para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo.

Fortaleza, 04 de junho de 2024.

JOSÉ ANTÔNIO SIMÕES DE OLIVEIRA FRANCO

Superintendente Regional da PF/CE

UMBERTO NAPOLITANO
ZEITUNE

TIM S.A

BERNARD HESKIA

TIM S.A

Testemunhas:

1. Miguel Ricardo Rebouças Costa
2. Marcio Kledinilson Sales Marinho



Documento assinado eletronicamente por **Bernard Heskia Zeitune, Usuário Externo**, em 19/06/2024, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Umberto Napolitano, Usuário Externo**, em 20/06/2024, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL RICARDO REBOUCAS COSTA, Gestor de Contrato**, em 21/06/2024, às 09:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO KLEDINILSON SALES MARINHO, Gestor de Contrato**, em 21/06/2024, às 09:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS VINICIUS PIOLI LUZ, Superintendente Regional em Exercício**, em 21/06/2024, às 08:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=35501932&crc=02E4D277.
Código verificador: **35501932** e Código CRC: **02E4D277**.

Referência: Processo nº 08270.014165/2023-95

SEI nº 35501932